



(Edicarlos Vieira)

Denomina “**Rua OSVALDO LOURENÇON**” a via pública situada entre a Av. Comendador Antonio Carbonari e a Rua Egydio Condini (Bairro Traviú).

Art. 1º. É denominada “**Rua OSVALDO LOURENÇON**” a via pública situada entre a Av. Comendador Antonio Carbonari e a Rua Egydio Condini, no Bairro Traviú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste



GABINETE VEREADOR EDICARLOS VIEIRA (VETOR OESTE)

Ofício Gab/EV n.º 134/2021

Em 24 de agosto de 2021.

Ao

Ilm.º Sr.

Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref.: Solicita informações sobre via pública no bairro Traviú.

Ilm.º Sr. Diretor,

Vimos à sua presença solicitar seus valorosos préstimos no sentido de sermos esclarecidos acerca da **aptidão para denominação de via situada no bairro Traviú, cruzamento com a Rua Antônio Carbonari, conforme assinalada no mapa anexo, consistentes nas seguintes informações:**

1. A via em questão integra o patrimônio público?
2. Está classificada e oficializada?
3. Pode receber denominação?

Antecipando os agradecimentos pela atenção conferida, apresento cordiais saudações.

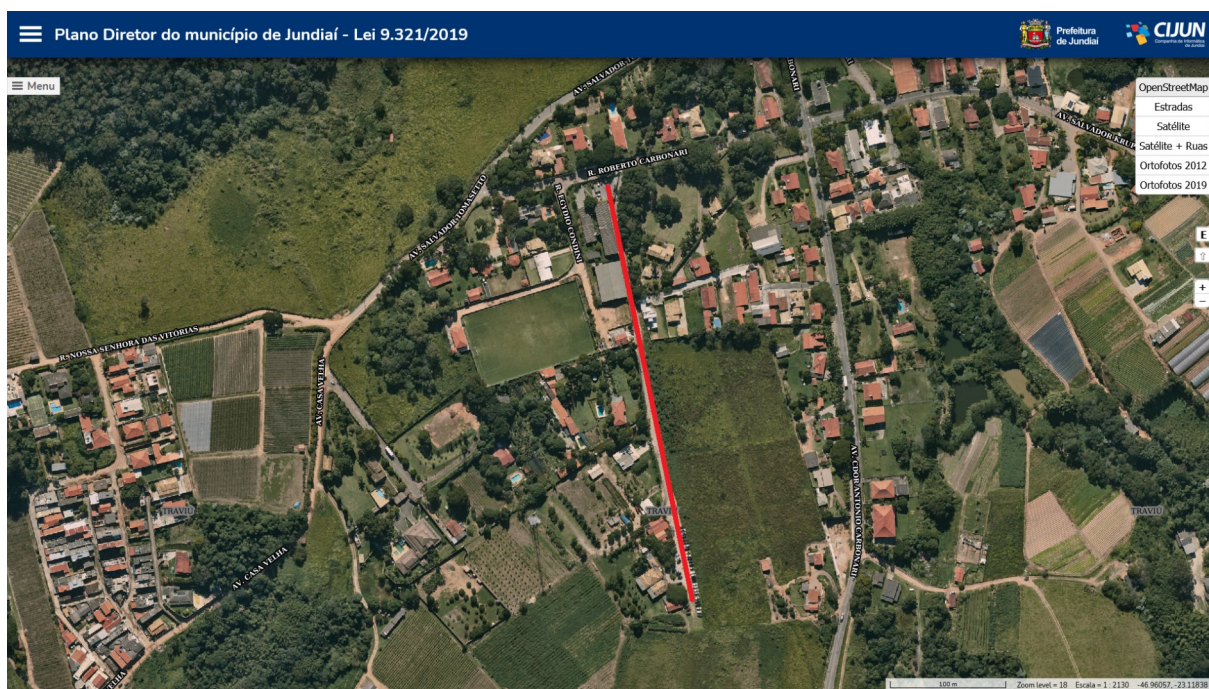
EDICARLOS VIEIRA

Vereador "Vetor Oeste"



GABINETE VEREADOR EDICARLOS VIEIRA (VETOR OESTE)

Anexo do ofício Gab/EV n.º 134/2021





Edicarlos Vieira <edicarlos@jundiai.sp.leg.br>

Resposta ao Ofício EV 134/2021

1 mensagem

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>
Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

30 de junho de 2023 às 09:51

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada no bairro Traviú, é oficial perante esta municipalidade, nos termos do Artigo 220 da Lei 9.321/2019 e não recebeu denominação.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura do Município de Jundiaí



Traviú.jpg
554K

